

## ELEMENTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS DO COOPERATIVISMO

### CONCEPTUAL AND HISTORICAL ELEMENTS OF THE COOPERATIVISM

**CANDIDA JOELMA LEOPOLDINO<sup>1</sup>**

**RESUMO:** As sociedades cooperativas se distinguem das demais organizações, pois são um conjunto de estruturas de trabalho, de produção, de prestação ou de utilização de serviços, que surgem como um organismo econômico que tem por base a associação dos membros para a consecução de interesses e objetivos comuns. Assim, com o intuito de situar o tema, o presente trabalho tem por objetivo demonstrar o pensamento e o agir cooperativista em geral, desde as bases conceituais e o desenvolvimento histórico da visão cooperativista, fazendo-se referência aos pensadores utópicos e ao marco inicial das sociedades cooperativas. Faz-se-á também uma diferenciação entre o próprio cooperativismo e a economia solidária.

**Palavras-chave:** sociedades cooperativas, início, pensadores.

**ABSTRACT:** The cooperative societies are distinguished from other organizations because they are a number of structures of work, production, supply or services, which arise as an economic body that is based on the members' association to achieve common interests and objectives. For this reason, this paper aims to demonstrate the cooperative thinking and acting in general since its conceptual basis and historical development of cooperative vision, also explaining about the utopian thinkers and the initial landmark of cooperative societies. This paper will also explain about difference between the cooperativism and solidarity economy.

**Key words:** cooperatives, beginning, thinkers.

**Sumário:** 1 Introdução - 2 A idéia de cooperativismo - 2.1 Noções sobre cooperativismo e economia solidária - 3 Origem e evolução do cooperativismo no mundo - 3.1 Dos pensadores utópicos a Karl Marx. - 3.2 O início formal: Rochdale - 4 Considerações finais - 5 Referências.

---

<sup>1</sup>Advogada e professora universitária do Instituto Federal do Paraná. Mestre e Doutoranda em Direito pela UFPR. Email: candida.leopoldino@ifpr.edu.br.

## 1 INTRODUÇÃO

A atual estrutura econômica e suas influências na sociedade têm, freqüentemente, ocupado o centro das discussões do meio jurídico, quase sempre voltadas para a análise de alternativas de reorganização que permitam a incursão de valores sociais nessa estrutura, buscando uma compatibilização entre valores econômicos e valores sociais para o fortalecimento dos últimos.

É exatamente neste contexto que o Cooperativismo parece surgir como instrumento chave deste fortalecimento.

O sistema cooperativo, inicialmente criado e utilizado na Inglaterra, na forma de cooperativas de consumo, possui características próprias e se fundamenta nos valores humanos e na dignidade pessoal; é, atualmente, meio de adequação a um sistema econômico-social, que intenta, na união de pessoas com objetivos semelhantes, a diminuição dos custos e riscos de uma sociedade empresarial, baseada em princípios cooperativos, tais como a intercooperação e controle democrático dos sócios.

Nesse panorama é possível verificar a existência de duas formas distintas de cooperativas: as tradicionais, ou também chamadas de cooperativas empresariais e as populares, o novo cooperativismo, “compostas por setores sociais marginalizados e organizados num campo oposto à lógica predominante do capital”, com forte apoio dos sindicatos e entidades progressistas, mais particularmente, das universidades públicas. (JUSTINO, 2002, p. 19)

Neste trabalho serão apresentadas considerações gerais a respeito do pensamento e do agir cooperativista, bem como noções sobre economia social e solidária.

Em seguida, serão analisadas a origem e evolução do cooperativismo no mundo, demonstrando-se, inclusive as idéias dos precursores do cooperativismo, os chamados pensadores utópicos.

Ao final, com o intuito de contribuir para uma ampla compreensão sobre o cooperativismo, será possível verificar ainda a interpretação das idéias de Karl Marx, por Veras Neto e os elementos constituintes do marco oficial de início das sociedades cooperativas: os pioneiros de Rochdale.

## 2 A IDÉIA DE COOPERATIVISMO

### 2.1 NOÇÕES SOBRE O COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

A atividade cooperativa pode ser observada nas mais diversas vivências em comunidade, ocorridas em tempo e espaços distintos, ao longo da história da humanidade.

A cooperação entre os seres humanos é muito antiga. Até por motivo de sobrevivência, os seres humanos se agrupavam para suprir suas necessidades básicas, principalmente, de defesa e alimentação. Agregavam-se, também, para que na reciprocidade de seu trabalho, nas idéias em conjunto e no esforço seqüencial de suas ações, pudessem realizar e concretizar seus propósitos e objetivos. (BENATO, 1995, p.1)

Ela é o verdadeiro tecido conjuntivo da sociedade humana, seu elemento aglutinador mais essencial. E por tal motivo, nas palavras de Rui Namorado (2005, p.12), “as cooperativas estão longe de ser somente um fenômeno circunstancial historicamente datado e passageiro”.

Nas palavras de Diva Pinho (1996, p. 17) tem-se que

Em todos os tempos os homens têm se auxiliado mutuamente para remover um obstáculo ou se defender das intempéries. [...] A cooperação pode se apresentar de maneira informal ou formal. O primeiro caso verifica-se, frequentemente, nas zonas rurais, quando os vizinhos se reúnem em mutirão para preparar a terra, semear, colher, marcar o gado ou realizar outras atividades. O segundo caso aparece quando a entreatajuda obedece a estatutos previamente elaborados pelos membros cooperados.

O capitalismo trouxe consigo estratégias, por alguns autores até consideradas destrutivas (SAUCEDO, 2001, p.75), que são responsáveis por mudanças estruturais no trabalho em sociedade, fato este que fez surgir expressões como economia solidária, autogestão e cooperativismo, meios alternativos de pensar o ato laboral.

Um sistema econômico ideal deveria promover, em um ambiente democrático, a produção, a distribuição e o consumo de bens e serviços de tal modo que todos fossem beneficiados, nem que de forma mínima.

Por esta razão, o cooperativismo surge como alternativa para contornar as dificuldades que porventura existam em decorrência da crise econômica e financeira, do desemprego e da marginalização.

Tem-se que o pensamento cooperativista leva em conta conceitos e valores humanísticos calcados na “solidariedade”<sup>2</sup>, confiança e organização funcional e democrática de pessoas que se unem em prol de um objetivo comum. Busca substituir o individualismo pela ação coletiva.

Para tanto, é preciso uma reforma pacífica e gradual da coletividade e a solução dos problemas comuns através da união, auxílio mútuo e integração entre as pessoas.

Cabe, desde o início, ressaltar que o cooperativismo não pode estar fundamentado somente na existência de uma sociedade chamada cooperativa, mas também, na existência intrínseca do espírito cooperativista. É uma tentativa fadada à falência: criar a instituição para depois desenvolver o espírito.

O cooperativismo<sup>3</sup> é compreendido como um “novo paradigma de trabalhadores autogestores, com participação democrática, autonomia e independência no processo de produção”. Mas para que esta alternativa obtenha sucesso, faz-se mister uma consciência desta nova realidade, a qual, freqüentemente, exige muito mais desempenho dos trabalhadores.

Igualmente, além de utilizar um método de trabalho conjugado, o cooperativismo possui um sistema próprio, onde o trabalho sobrepõe-se ao capital<sup>4</sup> (FRANKE, 1976, p. 1). Isto ocorre porque os trabalhadores são, também, os proprietários dos meios utilizados para a produção.

Ele é

[...] uma das únicas práticas ao alcance de todos, independentemente de origem, religião, idade, sexo, religião ou capacidade de investimento. O cooperativismo é atraente porque não depende de investimentos governamentais, embora devessem ser feitos por governos 'preocupados com o social', como estamos cansados de ouvir. A cooperativa é uma forma de efetiva de organização democrática e uma maneira legítima dos cooperados oferecerem sua força e sua qualidade de trabalho (PONTES, 2004, p. 51).

Importante esclarecer que o cooperativismo não busca a extinção da propriedade privada, nem visa a prejudicar empresas individuais, que sempre existiram e vão continuar a existir, tendo estas, inclusive, na grande maioria das vezes, maior potencial competitivo do que uma sociedade baseada em ações solidárias, como as cooperativas.

Nenhum outro modelo econômico é tão democrático quanto o cooperativismo, pois, um dos princípios que regem este tipo de relação é a participação de todos os associados em todos os processos decisórios, na exata medida de um voto por pessoa e com o lema: “um por todos e todos por um” (FRANKE, 1976, p. 4).

Por ser a cooperativa um modelo de organização democrática e igualitária, sua experiência proporciona um verdadeiro resgate à cidadania. Com sua constituição,

<sup>2</sup>Para Walmor Franke, em sua obra “**Direito das Sociedades Cooperativas**” (p. 08) o solidarismo cooperativista garante aos associados, além das funções econômicas essenciais à sociedade cooperativa e sem prejuízos a elas, também, objetivos meta-econômicos de natureza educativa e cultural.

<sup>3</sup>Para Ricciardi e Jenkins em sua obra **Cooperativa, a empresa do Século XXI, como países em desenvolvimento que podem chegar a desenvolvidos** (p. 58) o cooperativismo resulta em uma economia humanizada, cujo valor maior reside no indivíduo, acima do capital, pois o resultado final da ação conjunta reverterá para o desenvolvimento integral do grupo.

<sup>4</sup>Ao contrário do que ocorre tanto no capitalismo, como no socialismo.

visa-se não só à manutenção de postos de trabalho, como a garantir aos trabalhadores, também, sua autonomia econômica.

De qualquer modo, integrado ao pensamento e ao agir cooperativista está o apontamento para a emancipação do trabalhador em relação ao capital; a cooperação é, pois, a essência da estratégia utilizada para a superação da exploração da classe trabalhadora.

Cabe salientar, entretanto, que as pessoas marginalizadas pelo capitalismo não devem buscar no cooperativismo a única solução para seus problemas, mas sim uma alternativa, como dito alhures, para se alcançar uma vida com mais qualidade.

Traçadas algumas premissas sobre cooperação e sobre o cooperativismo propriamente dito, antes de tudo, é preciso elucidar algumas noções sobre a economia solidária.

Inicialmente, há o entendimento de autores como Jean-Loup Motchane e Genauto Carvalho de França (2007, p. 3) de que se faz necessário estabelecer uma distinção entre economia social e economia solidária. No entanto, tal tarefa não é tão simples assim, considerando que para essa questão, há diferente tratamento entre os diversos países.

Observa-se, entretanto, que esta diferenciação<sup>5</sup> tem relação direta com os variados contextos sociopolíticos em que emergem e sobre o papel que estas práticas desempenham na sociedade, mais especificamente, com o lugar que elas devem ocupar em relação às esferas do Estado e do Mercado:

As noções de economia social e economia solidária são herdeiras de uma tradição histórica comum fundamental. Esta se relaciona com o movimento associativista operário da primeira metade do século XIX na Europa, que foi traduzido numa dinâmica de resistência popular, fazendo emergir um grande número de experiências solidárias largamente influenciadas pelo ideário da ajuda mútua (o mutualismo), da cooperação e da associação. Isso, precisamente, em razão do fato de que a afirmação da utopia de um mercado auto-regulado nesse momento histórico gerou um debate político sobre a economia ou as condições do agir econômico (FRANÇA FILHO, 2007, p. 4).

Um debate que fora particularmente incitado por essas iniciativas associativistas, que, ao recusarem a autonomia do aspecto econômico nas suas práticas, em face dos demais aspectos – social, político, cultural etc. – ficaram mais conhecidas sob a rubrica de economia social.

Em síntese, portanto, se o termo economia solidária surge apenas recentemente, sua característica fundamental – a articulação entre as dimensões econômica, social e política – já se encontrava presente nos ideais e práticas da chamada economia social nos seus primórdios, sendo mais tarde esquecida [...]. Isso nos leva a concluir que o projeto atual de uma economia solidária parece refletir uma espécie de reatualização do ideário original da economia social. Ela é, talvez, uma

<sup>5</sup>A diferenciação entre os termos economia social e economia solidária demanda maiores esclarecimentos, visto a amplitude da discussão.

nova economia social. [...] A economia solidária pode ser vista assim como um movimento de renovação e de reatualização (histórica) da economia social (FRANÇA FILHO, 2007, p. 4).

Assim, atualmente na prática brasileira, entende-se que a forma de organização cooperativa está inserida nas práticas da economia solidária, a qual tem, entre outros, o objetivo de desenvolver possibilidades pessoais e sociais cujo Estado, economia, mercado e cultura satisfaçam às necessidades e desejos da sociedade. É ela um fundamento para o surgimento de políticas públicas diferenciadas - formas alternativas de inserção de trabalho no mercado e renda, buscando enfrentar a crise do emprego e a informalidade derivadas da crise geral do capitalismo no plano econômico-social (PASSOS, 2005, p. 44).

Segundo Passos, (2005, p. 45) a economia solidária visa, também, a “combater à informalidade, fomentar a geração de emprego, ocupação e renda”, sendo estas premissas para construção de sociedade mais justa e solidária, fornecendo um caminho alternativo de mais auspiciosas condições de trabalho e de vida. Há autores ainda, como Oliveira (2005, p.77) para quem a “economia solidária é uma adaptação social eficaz que permite à sociedade capitalista amortecer os efeitos da globalização, desemprego e exclusão social”, para, gradativamente, superar as contradições e limitações do capitalismo.

Para Singer (2002, p. 133)<sup>6</sup>, a economia solidária revela-se como uma concepção de socialismo na qual é possível criar “um novo ser humano a partir de um meio social em que a cooperação e a solidariedade sejam formas predominantes de atuação” – uma transformação social, não somente, econômica.

Neste ambiente de economia solidária é que se insere o cooperativismo, baseando-se na solidariedade e opondo-se ao individualismo.

Sem embargo, cumpre dizer, também, que o pensamento solidarista, calcado no princípio de ação cooperativa, somente adquire conteúdo normativo válido quando o empreendimento comum, a sociedade cooperativa, a qual servirá aos cooperados, fá-lo dentro de valores éticos, tanto nas relações com os próprios associados quanto nas relações externas com o mercado (FRANKE, 1976, p.7).

### **3 ORIGEM E EVOLUÇÃO DO COOPERATIVISMO NO MUNDO**

#### **3.1 DOS PENSADORES UTÓPICOS A KARL MARX**

Antes de adentrar, especificamente, ao marco oficial mundial de início da atividade das sociedades cooperativistas, cumpre apresentar um relato sobre os

---

<sup>6</sup>Paul Singer é economista, foi professor titular da Universidade de São Paulo (USP), onde exerceu a coordenação acadêmica da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares. Atualmente, é Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.

primeiros passos do movimento, o qual já existia em países europeus no século XVIII.

Para Veras Neto as cooperativas, historicamente, possuem como causa social a forte carestia que atingia a classe dos trabalhadores, em face das crises cíclicas advindas de períodos de extrema transformação social, propiciados por grandes mudanças provocadas pela revolução industrial e pelas guerras européias, com suas desastrosas conseqüências sobre a economia e a força de trabalho (2003, p. 50).

Os trabalhadores, então, em virtude de reiterados excessos do sistema capitalista, passaram a se agrupar em prol da solidariedade e ajuda mútua (FURQUIM, 2001, p. 22; NAMORADO, 1995, p. 8.) e descobriram que, conservando a propriedade privada, sem intervenção direta do Estado na ordem econômica, seria possível obter melhores condições de vida econômica através da cooperação entre eles.

A mais antiga cooperativa, com existência documentada, resultou da iniciativa “de empregados nos estaleiros de Woolwich e Chatham” (PRADO, 2004, p. 40), os quais em 1760, fundaram moinhos de cereais para não serem obrigados a arcar com os altos preços cobrados pelos moleiros, que detinham o monopólio local. Dentre as demais cooperativas que foram surgindo ainda no século XVIII, destacam-se duas cooperativas de consumo, ambas escocesas: a dos tecelões de Fenwick, datada de 1769 e uma chamada de Govan Victualling Society, datada de 1777.

Alguns pensadores ficaram conhecidos por defenderem as idéias do cooperativismo histórico, calcadas em uma doutrina com fortes traços socialistas; tanto é que foram identificados como os “socialistas utópicos”. Suas idéias vão desde as “propostas radicais e revolucionárias de tomada dos meios de produção e formação de repúblicas socialistas até o pensamento reformista”, de transformação da sociedade pela educação e pela solidariedade e associativismo (MAUAD, 2001, p. 28).

São eles:

O inglês Robert Owen (1772-1858) é um dos personagens de maior referência no que tange à evolução das idéias e recursos cooperativistas, colaborando com a constituição das primeiras cooperativas e dos seus princípios, mormente, no que diz respeito à cooperativa de Rochdale. Filho de artesão, tornou-se um grande industrial da Europa, proprietário de uma fábrica de fios de algodão em New Lanarck (Escócia), a qual, mais tarde, foi transformada em colônia- modelo (MAUAD, 2001, p. 28). A jornada de trabalho foi reduzida de 14 para 10 horas diárias, os menores de 10 anos foram proibidos de trabalhar, as crianças, a partir de 2 anos, eram educadas na escola e ele criou uma espécie de previdência, como amparo à velhice.

Para Prado (2004, p.40) ele é tão importante para o pensamento cooperativista, sendo considerado “o pai da moderna concepção de cooperação e da cooperação na Inglaterra”.

Ele foi reconhecido como o precursor do ideal cooperativista, também, porque desenvolveu, com os trabalhadores da época, o espírito de ajuda mútua, de solidariedade, tendo, “inclusive combatido o lucro, a concorrência, por considerá-los os principais responsáveis pelos males e injustiças sociais, pela deturpação do meio

social” (PINHO, 1982, p.24) e, mais tarde, até o intermediário no processo de produção, o empresário (FURQUIM, 2001, p. 29).

O baixo nível de vida dos trabalhadores ingleses daquela época, deixava-o constrangido, tendo adotado em sua indústria um sistema de trabalho mais humano, com menos horas de trabalho, não contratação de criança e não cobrança das altas multas impostas aos operários. Ele acreditava que as cooperativas “supririam os desequilíbrios entre a produção e o consumo, afastando as crises econômicas” (MAUAD, 2004, p. 24).

Outro precursor do cooperativismo foi o francês François Marie Charles Fourier (1772-1837). Filho de um comerciante de tecidos, solteiro, de hábitos rígidos, foi muitas vezes considerado maníaco, pois parecia não se importar com os acontecimentos políticos da França de sua época, “dedicando-se exclusivamente à reflexão sobre os problemas econômicos e sociais” (PINHO, 1966, p. 25).

Da mesma forma como Owen, “suas idéias tinham como princípio maior a solidariedade” (FURQUIM, 2001, p. 24). Ele pretendia para as associações de produção, um capital social perpétuo, indivisível, impessoal e inalienável (PINHO, 1961, p. 135). Entretanto, em contraposição, dizia que a “a desigualdade entre os ricos e os pobres faz parte do plano de Deus e que tudo o que provém de Deus é bem feito” (PINHO, 1982, p.26)<sup>7</sup>.

Charles Fourier, como era conhecido, publicou diversas obras, dentre as quais se destaca, em 1829, o “Novo Mundo Industrial”, que é um resumo de seus ensinamentos, na qual ele recomendava uma numerosa associação que teria por base a agricultura e acabaria abarcando, nos seus quadros, todo o gênero humano, “os falanstérios”, os quais seriam “empresas autogestionadas” (MAUAD, 2004, p. 29).

Exteriormente, nas palavras de Diva B. Pinho (1982, p.27), os falanstérios seriam como um “grande hotel cooperativista”, e promoveria uma reforma total do meio social, inter-relacionando os interesses do trabalhador, do capitalista e do consumidor, substituindo a unidade doméstica ou familiar, por serviços coletivos, tais como lavanderia, alimentação, aquecimento, entre outros. Ricos conviveriam com os pobres, a competição seria substituída pela cooperação, transformando a propriedade privada em acionária (co-propriedade).

Da mesma época que Charles Fourier, há o também francês Saint-Simon (1773-1842), o qual defendia que a ordem social composta de exploradores e explorados deveria ser suprimida por uma ordem industrial fulcrada na associação universal dos trabalhadores.

Ele sugeriu a criação de um sistema social, onde cada trabalhador seria remunerado de acordo com desenvolvimento de seu trabalho, bem como, todos usufruiriam de uma igualdade de oportunidades que garantisse “o mais completo e livre

---

<sup>7</sup>Inicialmente, Fourier elogiou as experiências de Owen em New Lanark, entretanto, em seguida passou a criticá-lo, tentando demonstrar que Owen desejava modificar os caracteres dos homens, por meio da educação em associações em que todos seriam iguais e receberiam remuneração segundo suas necessidades.



desenvolvimento de suas faculdades” (MAUAD, 2004, p. 29).

Phillippe Joseph Benjamin Buchez (1796-1865), era discípulo de Saint-Simon, mas posteriormente, abandonou tais idéias para se tornar membro do movimento católico-democrata. Dedicou-se ao estudo da Medicina e participou da Assembléia Francesca, como membro e presidente.

Defendeu a idéia de associação cooperativa dos produtores livres, mas pacificamente e sem espoliação. Segundo ele, os operários de uma categoria deveriam se unir “para somar poupanças, obter empréstimos, produzir em comum, igual salários para todos” (PINHO, 1982, p. 28).

Mauad (2004, p. 30) escreve que, em 1831, o “*Journal de Sciences Morales et Politiques*” trouxe as regras fixadas por Buchez para a existência e funcionamento das Cooperativas de Trabalho, fundamentadas nos princípios da democracia, distribuição dos excedentes proporcionais ao trabalho prestado, inalienabilidade do capital social e inexistência de trabalhadores assalariados por conta alheia.

Tem-se ainda, que desde 1832, Buchez organizara várias cooperativas de produção e pregava que os operários deveriam resolver seus problemas por si mesmos, sem interferência, principalmente financeira, do Estado.

O operário, socialista e filósofo francês Pierre Joseph Proudhon (1809-1865), juntamente com Buchez, foi considerado um pioneiro do cooperativismo obreiro e um de seus mais importantes idealizadores históricos, tendo sido tratado por outros pensadores, inclusive Marx, como reformista.

Defendia a igualdade absoluta, com idolatria pela justiça e pela fé invariável no povo. Considerava que a sociedade devia ser abalizada na liberdade, igualdade e fraternidade, e “a associação livre era uma das bases para o desenvolvimento pleno da personalidade” (MAUAD, 2004, p. 31).

O francês Louis Blanc (1812-1882) era historiador, jornalista e político em evidência durante a Revolução Francesa. Imaginou a reforma da sociedade através de “oficinas sociais” (atelier social), tipos de associações profissionais que reuniam trabalhadores do mesmo ramo, onde cada um seria co-proprietário dos instrumentos de produção. Tal oficina seria financiada por empréstimo estatal, também organizada e, inicialmente, dirigida, igualmente pelo Estado. Somente quando os associados se conhecessem mutuamente é que os “cargos lhes seriam repassados por meio de eleição” (PINHO, 1982, 30).

Segundo ele, a intervenção do Estado para que as associações operárias pudessem modificar o meio socioeconômico era essencial. Da mesma forma que Owen, combateu a livre concorrência, pois acreditava que ela era a principal responsável pelos males e injustiças sociais, sendo nociva tanto aos operários como, também, à burguesia. Afirmou que ela foi a responsável pela separação entre os detentores dos instrumentos de produção e aqueles que trabalham (PINHO, 1982, p. 29).

Constam, ainda, como socialistas utópicos o francês Charles Gide (1847-1932), a quem se atribui iniciativa de sistematizar a doutrina e os princípios

cooperativistas e a inglesa Beatriz Webb (1858-1943), a qual, em 1889, escreveu o livro "*The Cooperative Movement*", sendo considerada uma das precursoras da doutrina cooperativista (PINHO, 1962, p. 23).

Para Mauad (2004, p. 32), sem embargo, tem-se que a própria história do cooperativismo se confunde com a biografia desses socialistas utópicos apresentados, principalmente, no que tange ao século XIX e início do século XX, eis que o cooperativismo não é uma doutrina estática. Sua evolução sempre esteve marcada pelas análises das experiências vividas, cuja raiz cinge-se nas ideias socialistas de produção e distribuição coletiva, tentando uma melhor retribuição e retorno dos frutos do trabalho para aqueles que produzem.

Observa-se, assim, que existe certa relação entre o cooperativismo e o socialismo, "tanto na história do pensamento daquele, quanto no pensamento marxista, como na atividade prática de sua implantação."<sup>9</sup>

Marx, na interpretação de Veras Neto (2003, p. 36), apreciava o cooperativismo e, inicialmente, identificava as cooperativas como agentes representativos de um papel social progressivo. Porém, posteriormente a 1864, passou a criticar tal meio de produção, pois, na sua ótica, elas deveriam ser independentes e não guiadas pelos interesses do Estado burguês, já que as cooperativas de indústria e de agricultura, sendo estimuladas pelo governo, tornar-se-iam organizações socialistas obtidas pela via pacífica, sem luta de classes através de políticas estatais. Fugiriam aos primórdios e fundamentos do cooperativismo vislumbrado por Marx.

Ele "acreditava" que todas as categorias cooperativistas não eram suficientemente fortes para romper o sistema capitalista, nacionalmente, o que significaria dizer que não eram o meio adequado para a superação do capitalismo.

Veras Neto (2003, p. 38) analisando Marx, declara que este "sustentava a tese de que o cooperativismo não podia operar milagres sem profundas mudanças que implicassem a própria queda da ordem econômica e social capitalista." Insinuava ainda, uma preocupação pragmática reconhecendo a existência de experiências cooperativas dentro da sociedade capitalista e que tal fato poderia permitir a transformação de sociedades cooperativas em meras sociedades por ações, do tipo capitalista, ou seja, meras empresas capitalistas.

O mesmo autor, ainda dizia que Marx considerava que as cooperativas poderiam ser a superação do capitalismo, mesmo que de forma imperfeita, pois os associados/operários seriam capitalistas de si próprios, sendo somente subordinados ao sistema de troca e crédito existente no mundo capitalista.

As iniciativas associativistas, ao simbolizarem, na sua prática, um ideal de transformação social que não passava pela tomada do poder político via aparelho

---

<sup>9</sup>Rosa Luxemburgo entende que as cooperativas são instituições de natureza híbrida, dentro da economia capitalista, possuindo por isto uma mescla de características do socialismo (produção socializada em miniatura) e do capitalismo (exploração implacável da força de trabalho ditada pela concorrência). In: VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo: nova abordagem sócio-jurídica**. p. 40.

do Estado – mas pela possibilidade de multiplicação das experiências, com isso colocando o horizonte de construção de uma hegemonia no próprio modo como se operava a economia, isto é, no modo como se reproduziam as condições de produção – tornaram-se também conhecidas sob a expressão de socialismo utópico<sup>9</sup>. Vale lembrar que essa expressão se vulgariza no discurso marxista para fazer oposição a uma outra: socialismo científico<sup>10</sup>. Ambas as expressões refletem assim dois modos distintos de conceber a transformação do sistema capitalista. (FRANÇA, 2007, p. 10)

Cumprido, neste momento, destacar a posição de Cipolla:

A globalização teria enfraquecido a classe trabalhadora a ponto de tirar do horizonte qualquer possibilidade de reação a uma escala internacional. Além do mais, o grau de concentração do capital parece ter dado a ele um grau de poder insuperável, poder esse ainda mais aparente quando contrastado com o declínio da força dos sindicatos e a ubíqua perda de direitos trabalhistas em todos os países do mundo (2005, p. 5).

Com relação ao marxismo clássico, o mesmo autor ainda relembra que

Esse é o próprio processo de socialização crescente das forças produtivas, processo esse que é visto como a condição para o estabelecimento do modo de produção socialista. Em outras palavras, o socialismo não é um ato de vontade ou de generosidade de uma classe de pessoas, mas o desenvolvimento de forças produtivas em estado avançado de socialização, no qual o número de empresas, o tamanho das empresas e o grau de produtividade do trabalho constituem as bases objetivas do planejamento social.

Outrossim, nas atuais condições de mercado, financiamento, tecnologia e administração não é o socialismo que está em questão, mas a mera sobrevivência. Da mesma forma que o trabalhador isolado é absorvido na luta pela sobrevivência individual e de sua família, as cooperativas no contexto competitivo capitalista são totalmente absorvidas na luta pela sobrevivência coletiva.

Pinçeladas a visão de Marx e a dos socialistas utópicos sobre o cooperativismo, mister retomar o assunto no que tange à historicidade deste modo de produção.

---

<sup>9</sup>Este termo foi utilizado, inicialmente, por Marx e Engels no livro 'A ideologia alemã', não se referindo ao cooperativismo que surgia, mas associado a alguns pensadores do século XIX. Sobre o tema, verificar: Buber, Martin. **O socialismo utópico**. São Paulo: Perspectiva, 1986. In: HARDER, Eduardo. **A definição da autonomia privada nas sociedades cooperativas: função social e princípio da democracia**, p. 65.

<sup>10</sup>A luta socialista utópica de Owen e Fourier foi vista como ingênua e utópica por Marx e Engels (socialistas clássicos ou científicos). Para estes, o sistema capitalista somente poderia ser rompido através de mudanças estruturais do capitalismo conduzidas e controladas pela classe dos proletários, através de um processo de luta revolucionária e não por reformas graduais e paulatinas que transformassem as estruturas do capitalismo, ignorando a luta de classes e a hegemonia histórica do modo de produção capitalista. In: VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo: nova abordagem sócio-jurídica**, p. 61.

### 3.2 O INÍCIO FORMAL: ROCHDALE

O cooperativismo, inicialmente criado e utilizado na Inglaterra na forma de cooperativas de consumo, é, atualmente meio de adequação a um sistema econômico-social que busca, na união de pessoas com interesses semelhantes, a minimização dos custos e responsabilidades de uma sociedade empresarial, baseada em princípios cooperativos, tais como a intercooperação, gestão e controle democrático dos sócios.

Muito embora se tenham comprovações da existência de sociedades cooperativas já no século XVIII, foi somente a partir do século XIX, início do século XX que o cooperativismo passou, efetivamente, a fazer parte do processo econômico-social, inicialmente na Europa, em seguida, difundindo-se em todo o mundo.

Um aspecto peculiar que de fato contribuiu para a construção do perfil institucional das primeiras organizações cooperativas foi o fato delas terem sido, em alguns casos, o desdobramento das atividades das antigas corporações de ofício como as *guildas* e os *trade clubs*, que além do caráter profissional estavam revestidas de propósitos mutualistas ao manterem fundos comuns de solidariedade para atender a emergências como doenças e óbitos, tendo, assim, facilidade para criar outros fundos destinados a compras em comum ou mesmo aquisição dos meios de produção.

Outro elemento importante foi o fato de que nesse conjunto de motivações e objetivos, os quais orientavam a ação dos trabalhadores ao constituírem as primeiras formas de organização cooperativa, revelou-se de fundamental importância a influência direta do "socialismo utópico" o que transpôs a discussão sobre o cooperativismo para uma seara política mais ampla, que visava a profundas reformas sociais (HARDER, 2005, p. 115).

De acordo com a doutrina majoritária, de maneira formal, a origem do cooperativismo moderno surgiu na Inglaterra, no ano 1844, no Toad Lane (Beco do Sapo), na pequena cidade de Rochdale, próxima a Manchester, quando após um ano de reuniões e debates para encontrar uma maneira de melhorar sua precária situação econômica, e com a contribuição financeira mensal de todos (MAUAD, 2004, p. 20), aproximadamente 28 tecelões da indústria têxtil fundaram o armazém cooperativo, apresentando, aos associados, farinha, açúcar, manteiga e aveia. Estava criada, assim, uma pequena cooperativa de consumo com o objetivo de fortalecer-se diante da Revolução Industrial.

Mesmo com limitados recursos, os planos da, à época, jovem cooperativa, divulgados com seus Estatutos Sociais, eram grandiosos e incluíam, além de abrir o armazém para venda de gêneros alimentícios e vestuário, também, adquirir ou construir casas para os membros que desejassem ajudar-se mutuamente, proporcionar a fabricação de determinados artigos para auxiliar na renda dos membros que não possuíssem empregos ou que seu salário não fosse suficiente, realizar a organização da produção, da distribuição e da educação no seu próprio meio e com seus próprios recursos, auxiliando, inclusive, as demais pessoas que se interessassem em unir-se em sociedades cooperativas (PINHO, 1962, p. 21).

Segundo Veras Neto (2003, p.70), em 24 de outubro de 1844 essa cooperativa foi registrada com a denominação de Friendly Society e, atualmente, possui mais de 30 mil associados.

Tem-se que os "Pioneiros de Rochdale", como ficaram conhecidos mundialmente, "não inventaram os princípios fundamentais do cooperativismo, mas os celebrizaram e os tornaram efetivos" (MAUAD, 2004, p.117) e, desde o início de suas atividades, manifestaram sério objetivo de cuidar de seu aperfeiçoamento moral e intelectual (PINHO, 1966, p.23).

Segundo Pinho (1966, p.19), eles "simbolizaram a solução pacífica das questões sociais."

Na época, a Revolução Industrial estava em curso na Europa, processo esse iniciado no século XVIII. O Estado passou a controlar o avanço do capitalismo moderno, ocasião em que ocorreu um crescimento acirrado da classe proletária, que estava sujeita ao controle e às condições de trabalho impostos pelos capitalistas.

A idéia da cooperativa era promover uma ampla mudança estrutural que pudesse resultar em melhores condições de trabalho para os proletários.

Só restava a eles o emprego nas indústrias, no comércio e na agricultura, sob condições sub-humanas de trabalho, com jornadas de até 17 horas diárias e remuneração não condizente.

Tal modelo de trabalho cooperativo criado em Rochdale foi surpreendente e sua disseminação, muito rápida. O crescimento da cooperativa se deu em vários aspectos, não só proporcionando melhoria econômica a seus associados, como também, educacional e cultural.

Quatro anos depois na França, em 1848, alguns operários criaram cooperativas de artesãos e industriais; a seguir, no mesmo ano na Alemanha, foram organizadas cooperativas de crédito, as chamadas Caixas Rurais Reiffeisen (CARVALHOSA, 2003, p. 394), que levavam o nome de seu fundador, Friedrich Wilhelm Raiffeisen e se "fundamentavam no amor ao próximo e no auxílio mútuo" (BENATO, 1995, p. 07).

Na Itália, a partir de 1864, surgiram as cooperativas de crédito, sendo que, destas, a primeira se chamou de Banco Popular Luzzatti. (CARVALHOSA, 2003, p. 394). Seu fundador, Luigi Luzzatti, que aceitara a ajuda estatal, descendia de uma rica família israelita, tinha como lema: "*Ajuda-te, Deus e o Estado te ajudarão*" (BENATO, 1995, p. 08).

O sucesso inglês foi tanto que, ao final do primeiro ano de atividades, a cooperativa de Rochdale aumentou de 28 para 180 libras o seu capital integralizado e 11 anos depois, possuía 1.400 associados (inicialmente eram 28). Este progresso foi responsável pela rápida expansão do cooperativismo de consumo: em 1881, já existiam mil cooperativas deste tipo, contando com, aproximadamente, 550 mil cooperados.

Em 1852, surge a primeira Lei regulamentando o funcionamento das Cooperativas, "*The Industrial and Provident Societies Act*" com uma emenda, elaborada dez anos mais tarde, que (sic) assegurou à cooperativa a responsabilidade limitada e o direito a se federarem. Essa legislação foi utilizada como modelo para a regulamentação das cooperativas em outros países.

A partir daí, as cooperativas na Inglaterra passaram a formar um grande movimento e em 1860 surgiu em Manchester o jornal "*The Cooperator*", responsável pela propaganda destas idéias, (órgão a serviço do movimento). Logo em seguida as sociedades cooperativas se organizaram numa grande Federação, que muito contribuiu para o progresso das cooperativas filiadas. O crescimento do número de cooperativas criadas na Inglaterra constituiu algo fenomenal (FURQUIM, 2001, p. 25).

Assim, diante do sucesso do modelo cooperativista no mundo e de sua rápida expansão, importante verificar a forma como iniciou tal fenômeno no mundo, bem como algumas de suas características presentes mesmo nos dias atuais.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade cooperativa, nos termos do art. 4 da Lei n. 5.764/1971, é organizada para atender às necessidades de seus sócios, seja para a produção, compra ou venda de bens ou prestação de algum tipo de serviço a eles, percebendo-se a existência de relações jurídicas diferenciadas entre os cooperados e entre estes e a sociedade.

O presente trabalho demonstrou inicialmente a diferenciação entre o cooperativismo e a economia solidária, sendo aquele um novo paradigma de trabalhadores autogestores, com participação democrática, autonomia e independência no processo de produção, onde o trabalho sobrepõe-se ao capital. Isto ocorre porque os trabalhadores são, também, os proprietários dos meios utilizados para a produção.

Outrossim, verificou-se que a distinção entre economia social e economia solidária, não é tão simples assim, considerando que para essa questão, há diferente tratamento entre os diversos países, relacionado-se com os variados contextos sociopolíticos em que emergem e sobre o papel que estas práticas desempenham na sociedade.

Neste ambiente de economia solidária é que se insere o cooperativismo, baseando-se na solidariedade e opondo-se ao individualismo.

Na sequência, a fim de elucidar melhor o surgimento mundial deste fenômeno, foram trazidos fatos históricos que noticiaram o surgimento do cooperativismo e sua evolução.

Importante, por fim, destacar, inclusive, a importância que tiveram os pensadores utópicos, bem como o início formal trazido pela doutrina, qual seja a Cooperativa do Toad Lane, em Rochdale, Inglaterra.

## 5 REFERÊNCIAS

BENATO, João Vitorino Azolin. **O ABC do Cooperativismo**. 2. ed. São Paulo: ICA-OCESP, jun. 1995.

\_\_\_\_\_. **Cooperativas e sua administração**. São Paulo: OCESP, 1992.

BULGARELLI, Waldirio. **As sociedades cooperativas e sua disciplina jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários ao código civil: do direito da empresa**. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 13.

CIPOLLA, Francisco Paulo. **Notas para uma crítica da economia solidária**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2005.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. **Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais**. Disponível em: <<http://twiki.dcc.ufba.br/pub/PSL/EconomiaSolidaria/EconomiaSolidaria-FronteirasConceituais.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2007.

FRANKE, Walmor. **Direito das sociedades cooperativas**. São Paulo: Saraiva, 1973.

FURQUIM, Maria Cecília de Araújo. **A cooperativa como alternativa de trabalho**. São Paulo: LTR, 2001.

GEDIEL, José Antônio Peres. A Constituição Federal e os princípios do cooperativismo. In: GRUPENMACHER, Betina Treiger (coord). **Cooperativas e tributação**. Curitiba: Juruá, 2001. p. 89-96.

HARDER, Eduardo. **A definição da autonomia privada nas sociedades cooperativas: função social e princípio da democracia**. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

KRUEGER, Guilherme. A disciplina das cooperativas no novo código civil: a ressalva da lei 5.764/71. In: BECHO, Renato Lopes. **Problemas atuais do direito cooperativo**. São Paulo: Dialética, 2002. p. 96-119.

\_\_\_\_\_. (coord). **Cooperativismo e o novo código civil**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

MAUAD, Marcelo. **Cooperativas de trabalho: sua relação com o direito do trabalho**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: LTR, 2001.

MOTCHANE, Jean-Loup. **Economia social e economia solidária: álibi ou alternativa ao neoliberalismo?** Disponível em: <<http://www.ecosol.org.br/txt/alibi.doc>>. Acesso em: 11 jul. 2007.

NAMORADO, Rui. Cooperativismo: um horizonte possível. In: GEDIEL, José Antônio Peres (org). **Estudos de direito cooperativo e cidadania**. Curitiba: Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR, 2005. p. 9-38.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao direito cooperativo:** para uma expressão jurídica da cooperatividade. Coimbra: Almedina, 2000.

\_\_\_\_\_. **Os princípios cooperativos.** Coimbra: Fora do Livro, 1995.

OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. **Economia solidária e conjuntura neoliberal:** desafios para as políticas públicas do Brasil. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

\_\_\_\_\_. Os diferentes significados histórico-políticos das concepções de “economia social” e “economia solidária”. In: GEDIEL, José Antonio Peres (org). **Estudos de direito cooperativo e cidadania.** Curitiba: Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR, 2005. p. 65-95.

PERIUS, Vergilio Frederico. As sociedades cooperativas face o novo código civil: problemas atuais do direito cooperativo. In: BECHO, Renato Lopes. **Problemas atuais do Direito Cooperativo.** São Paulo: Dialética, 2002. p. 287-292.

\_\_\_\_\_. **Cooperativismo e lei.** São Leopoldo: Unissinos, 2001.

PINHO, Diva Benevides. **Dicionário de cooperativismo:** doutrina, fatos gerais e legislação cooperativa brasileira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1961.

\_\_\_\_\_. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro.** 2. tir. São Paulo: CNPq, 1982. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Que é cooperativismo.** São Paulo: S.A, 1966.

PONTES, Daniele Regina. **Configuração contemporânea do cooperativismo brasileiro:** da economia ao direito. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

PRADO, Flavio Augusto Dumont. **Tributação das cooperativas à luz do direito cooperativo.** Curitiba: Juruá, 2004.

SAUACEDO, Daniele; NICOLAZZI JÚNIOR, Norton Frehse. O trabalho na história, um longo processo de transformações. In: GEDIEL, José Antônio Peres (org). **Os caminhos do cooperativismo.** Curitiba: Editora da UFPR, 2001. p. 57-79.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo:** nova abordagem sócio-jurídica. Curitiba: Juruá, 2003.

*Artigo recebido em: Novembro/2011*

*Aceito em: Janeiro/2012*